

ESTADO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO RODEIO BONITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO EM 23 DE ABRIL DE 2024

Que entre si realizam, MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO – RS, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Duarte, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil, nº 315 Centro de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a JULIANA CARDOSO SARI TENEDINI, estabelecida na cidade de Cristal Do Sul/RS, na Rua Alberto Germano Lawisch, SN, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 32.827.380/0001-29, neste ato representado por seu representante Sra. Juliana Cardoso Sari Tenedini, brasileira, residente e domiciliada em Cristal Do Sul/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.186.250-03, portadora da cédula de identidade sob o nº 1119331021, doravante denominado de CONTRATADA, de comum acordo amparado na Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, declaram pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ADITAR o contrato de prestação de serviços nº 141/2024, Pregão Eletrônico nº 07/2024, nas cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO DEVIDO À SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES:

Em comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, fica suspenso a partir de 21 de dezembro de 2024 a 16 de fevereiro de 2025, a execução dos serviços do Contrato Administrativo nº 141/2024, objeto do referido contrato, em razão do período de férias escolares, sendo assim não há programações previstas para tal prestação de serviço.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da suspensão da vigência do contrato e da execução dos serviços acima referidos, fica automaticamente suspenso o pagamento do valor correspondente a estes serviços no período a que se refere.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Em comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, substitui a servidora Edenise Isabel Borges Remonti a partir de 01 de janeiro de 2025, das funções de acompanhamento e fiscalização do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais, pela servidora Flávia Tomazoni, a qual fica designada para desempenhar tais funções. A troca de fiscal, do Contrato Administrativo nº 141/2024, se faz em virtude de que houve alteração na composição da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente aditivo, está fundamentado no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original ora aditado, firmado em 23 de abril de 2024, que não colidem com este Termo Aditivo.



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000

Fone:55 3798 1155

E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br

CNPJ: 87613204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO RODEIO BONITO

E, desta forma, por estarem justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 17 de janeiro de 2025.

Prefeito Municipal CONTRATANTE

CNPJ: 32.827.380/0001-29 **CONTRATADA**

Fiscal do contrato Flávia Tomazoni

De acordo em data supra:

Assessor Jurídico Leonardo Zatti OAB/RS 125.423



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000

Fone:55 3798 1155

E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br

CNPJ: 87613204/0001-86